

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 004/2016, DE 07 DE JANEIRO DE 2016.**

*“Acréscenta à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016 o Projeto 1.047, referente ao Programa 0015 do PPA e autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 105.597,40 (cento e cinco mil quinhentos e noventa e sete reais e quarenta centavos).”*

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício de 2016, aprovada pela Lei 2.535/2015, de 14 de Outubro de 2015, mediante inclusão da atividade 2.095, discriminado abaixo:

Programa: INCENTIVO E FOMENTO A AGRICULTURA/SETOR PRIMARIO.

Código: 0015

Recurso: Livre - Governo do Estado-Secretaria da Agricultura, Pecuária e Agronegócio.

Projeto 1.047 - Correção da acidez dos solos/Aquisição de calcário Convênio nº 031/2014 - FPE Nº 2757/2014.

**Objetivo** – Visa a conjugação de esforços para possibilitar a correção da acidez dos solos, por meio de aquisição e transporte de calcário, Convênio Nº 031/2014 - FPE Nº 2757/2014.

**Art. 2º** Fica também o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 105.597,40 (cento e cinco mil quinhentos e noventa e sete reais e quarenta centavos), sob códigos e especificações a seguir:

09 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

09.01 – DEPTO. DE AGRICULTURA

2060800151.047 - CORREÇÃO DA ACIDEZ DOS SOLOS/AQUISIÇÃO CALCÁRIO

3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....**R\$ 100.000,00**

3.3.90.33.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....**R\$ 5.597,40**

**TOTAL.....R\$ 105.597,40**

**Art. 3º** Servirá de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior o Superávit financeiro do exercício anterior recurso livre no valor R\$ 100.000,00 e o valor de R\$5.597,40 de superávit financeiro do exercício anterior na fonte de recurso Convênio 031/2014-FPE Nº 2757/2014.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ILÓPOLIS, RS, EM 07 DE JANEIRO DE 2016.

OLMIR ROSSI  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SOMAIA M. MONTAGNER DE SOUZA  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 004/2016**

**Senhor Presidente:**

Ao cumprimenta-lo cordialmente, estendemos os cumprimentos aos demais membros dessa Casa Legislativa na oportunidade em que vimos submeter à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, o anexo Projeto de Lei. O mesmo tem por objetivo consolidar Convênio firmado no ano de 2014 entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Agronegócio o Município de Ilópolis-RS e a Fundação Estadual de Pesquisa Agropecuária - FEPAGRO, objetivando a conjugação de esforços para a realização da redução de acidez dos solos no Estado do RS, por meio do Programa de Correção de Solos.

Para que isso aconteça há a necessidade da alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias bem como a abertura de créditos especiais, motivo pelo qual estamos encaminhando o Projeto de Lei em apenso.

Aguardamos a compreensão dos Nobres Edis através da aprovação do anexo Projeto de Lei.

**OLMIR ROSSI  
PREFEITO MUNICIPAL**